



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3175-21/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(022)3390400000000000001 - Serviços de tecnologia da inform.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2133 - COMEMORAR DATAS OFICIAIS EEVENTOS ALUSIVOS

(189)3390300000000000001 - Material de consumo.....R\$2.500,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1087 - ASSISTIR AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

(495)339030000000001083 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS

(458)449051000000001049 - Obras e instalações.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2133 - COMEMORAR DATAS OFICIAIS EEVENTOS ALUSIVOS

(190)3390310000000000001 - Premiações culturais artísticas.....R\$1.500,00

(191)3390360000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$1.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2099 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(530)3191130000000000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda